



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0059

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 659/07
De 24 de agosto de 2007

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
02.08.01	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
278120002.2.021000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.36.00.00.00 (1097)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
278120002.2.037000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO DPTO. DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00.00 (1116)	Material de Consumo	500,00
3.3.90.38.00.00.00 (1128)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	TOTAL	4.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
02.08.01	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
278120002.2.021000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00.00 (1094)	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.31.00.00.00 (1096)	Premiações Cult.Art.Cient.Desp. e Outros	1.500,00
278120002.2.037000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO DPTO. DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00.00 (1134)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de agosto de 2007

Giacomo Di Raimo

GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

(E)